



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 646 DE 01 DE JUNHO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º ADMITIR, GLEIDISMARA VIEIRA HEIDGGER, portadora do RG nº 3.438.200-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 827.990.409-34, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA 01-M**, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


EDEMIR CARNEIRO GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
Nº.646/2006**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº213

Data: de 01 a 17 de junho de 2007

Página: nº06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007).

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
Presidente da FACAI

FUNCAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI
PORTARIA Nº 079 DE: 31/05/2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 13, alínea "h", Estatuto da FACAI de 01/12/1993,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, SILMARA APARECIDA FRANCO, portadora do R.G. nº 7.103.240-0-SESP-PR, e do CPF/MF nº 007.662.279-79, do cargo efetivo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada em Concurso Público, admitida através da Portaria nº 036/2006 de 04/01/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007).

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
Presidente da FACAI

FUNCAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI
PORTARIA Nº 080 DE: 31/05/2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 13, alínea "h", Estatuto da FACAI de 01/12/1993,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, SORAYA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do R.G. nº 3.978.202-2-SESP-PR, e do CPF/MF nº 502.028.129-87, do cargo efetivo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada em Concurso Público, admitida através da Portaria nº 034/2006 de 03/01/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (31/05/2007).

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
Presidente da FACAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 065/07 -

Dispensa de Licitação nº 018/07

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e o BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos seguintes serviços ao MUNICÍPIO DE IBAITI:

I) Em caráter de exclusividade:

Processamento da folha de pagamento do município, fundações e autarquias;

Centralização das disponibilidades de caixa do município;

Centralização dos recursos oriundos de repasse de convênios firmados entre o município e o Governo Federal, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras;

Pagamento da salário somente na modalidade crédito em conta corrente.

II) Preferencialmente:

a) Concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento;

Parágrafo Primeiro - A prestação de serviços não previstos neste instrumento será contratada preferencialmente com o BANCO, em termos a serem pactuados com o MUNICÍPIO DE IBAITI, caso a caso.

Parágrafo Segundo - Encontram-se vinculados a este CONTRATO todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, integrantes do Poder Executivo, inclusive os que forem criados na vigência deste instrumento ou que tenham suas estruturas modificadas, fundidas ou transformadas em entidades de Administração Indireta, cujos negócios, descritos no objeto deste CONTRATO, serão preservados junto ao BANCO.

Parágrafo Terceiro - O MUNICÍPIO DE IBAITI providenciará a adesão das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, bem como sua publicação na imprensa oficial do MUNICÍPIO DE IBAITI ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, sem prejuízo de novas adesões acordadas entre as partes, promovendo-se adaptações, se necessárias, ao atendimento de situações específicas, obedecida a legislação em vigor e os interesses da pessoa jurídica pertencente à Administração Indireta.

Parágrafo Quarto - O presente CONTRATO terá âmbito nacional, sendo que a rede pagadora será composta de todas as agências e postos de atendimento on-line do BANCO, no Brasil.

REMUNERAÇÃO: Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, o BANCO pagará ao MUNICÍPIO DE IBAITI a importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única e em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente no BANCO, indicada pelo MUNICÍPIO DE IBAITI.

Parágrafo Primeiro - O valor ajustado no caput será creditado pelo BANCO ao MUNICÍPIO DE IBAITI, a título de adiantamento e de comum acordo entre as partes, da seguinte forma:

I - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste CONTRATO, e assinatura e publicação dos Termos de Adesão pelas entidades da administração pública indireta, conforme previsto no parágrafo terceiro da cláusula primeira;

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese, o pagamento referido constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado, pelo BANCO ao MUNICÍPIO DE IBAITI, devendo o MUNICÍPIO DE IBAITI restituí-lo ao BANCO proporcionalmente ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 31 de Maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal
Contratante
BANCO DO BRASIL
Jesumar Guizellini Kastelic
Contratada

Vende-se

Uma guitarra tonant, profissional. R\$ 500,00.
Tratar pelo Emido pelo fone: 9111-0750 ou
3546-1483

3.1.00.000107 Salário Educação - Recur
06- Educação
01300 06.011 Transporte Escolar Fedel
12.361.09112-070 Transporte Escolar Fedel
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceir
3.1.00.000118 MDE/CONV/FNDE/PNAE
CÓDIGO CONTÁBIL DESCRIÇÃO VALOR - R\$:
1.3.2.5.01.05.02.05 Rend. Aplic. Finan. c/c 9131-2 F- 121
1.3.2.5.01.10.02.00 Rend. Aplic. Finan. c/c 20954-6 F- 76
1.7.2.1.35.99.03.00 Programa Merenda Escolar PNAE (C
TOTAL
ART. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir desta data, i
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTA
do ano de dois mil e sete (02/04/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Muni

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
ERRATUM

Referente ao Extrato do Contrato nº 065/07 -
Dispensa de Licitação nº 018/07

Onde se lê R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)

Leia-se:

R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Ibaíti, 14 de Junho de 2007.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Muni

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
ERRATUM

Referente ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 017/07-PMI

Onde se lê Aviso de Dispensa de Licitação nº 017/07-PMI

Leia-se:

Aviso de Dispensa de Licitação nº 017/07-PMI

Onde se lê

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Ibaíti, 14 de Junho de 2007.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Muni

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
ERRATUM

Referente ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 016/07-PMI

Onde se lê Aviso de Dispensa de Licitação nº 016/07-PMI

Leia-se:

Aviso de Dispensa de Licitação nº 016/07-PMI

Onde se lê

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Ibaíti, 14 de Junho de 2007.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Muni

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 066

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa RSDA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: A empresa RSDA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, doravante denominada de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão de Ibaíti (PR), conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços.

Parágrafo único: integram e completam o presente Termo as partes em todos seus termos às condições expressas no da CONTRATADA.

VALOR CONTRATUAL: Pela aquisição do Objeto ora contratado o valor total de R\$ 36.255,00 (trinta e seis mil duzentos e cinco e cinco centos e cinquenta reais), referente ao item acima citado, pelo menor preço apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência neste exercício (2007), a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 31 de Maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).

Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal

Contratante

RSDA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Lauro Rodrigues de Souza
Contratada

Extravios

Foi extraviado o Bloco ne Notas Fiscais de Prestação de Serviços de Telecomunicações. O Bloco nº 005 azul e folha 005 bege do bloco nº1.

Bloco nº 2 folhas 051 a 100. Bloco nº 4 folhas 151 a 200 e Bloco nº 5 folhas 201 a 250. Com a publicação, ficam os mesmos sem efeitos legais.
Ibaíti, 11 de junho de 2007.

sos do Tesouro - Ex. Corrente

al
al
os - Pessoa Jurídica 6.000,00
E

Conv. N. 43 Transporte Escolar 357,12
1 Conv. N. 89 Fia /2006 381,44
394000-4) 25.625,60
26.364,16

evogadas as disposições em contrário
DO DO PARANÁ, (aos dois dias do mês de abril,

SANTOS

cial

DE IBAITI - PARANÁ
A

ontrato Nº 064/07 -
nº 017/07-PMI

ã:

SANTOS

cial

DE IBAITI - PARANÁ
A

e Licitação nº 017/07-PMI

ã:

ã:

SANTOS

cial

DE IBAITI - PARANÁ
A

e Licitação nº 016/07-PMI

ã:

ã:

SANTOS

cial

DE IBAITI - PARANÁ
/07 - Convite nº 019/07-PMI

IA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ALIMENTOS LTDA, doravante denominada de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão de Ibaíti (PR), conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços.

Contratual, para todos os fins de direito, obrigando Convite nº 019/07-PMI, juntamente com a proposta

atado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 36.255,00 (trinta e seis mil duzentos e cinco e cinco centos e cinquenta reais), referente ao item acima citado, pelo menor preço apresentado.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência neste exercício (2007), a partir da data de sua assinatura.

Prefeito Municipal

ite

E ALIMENTOS LTDA

de Souza

da

le Notas

iscal de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

005 azul e folha 005 bege do bloco nº1.

o nº 3 folhas 101 a 150. Bloco nº 5 folhas 201 a 250. Com a publicação, ficam os mesmos sem efeitos legais.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo regularizar e formalizar compromisso para a realização de estágio, nas dependências da CONCEDEnte, visando proporcionar ao ESTAGIÁRIO treinamento prático, mediante a participação em programas, projetos e planos de trabalho compatíveis com o curso que frequenta na Entidade de Ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Estágio se iniciará em 04 de Junho de 2007 e findará em 31 de Dezembro de 2007, desenvolvendo-se no horário das 8:00 até as 17:00 horas.

Parágrafo Primeiro: O ESTAGIÁRIO declara dispor de tempo para cumprir o horário acima, o qual não conflita com o horário de suas atividades escolares.

Parágrafo Segundo: O prazo máximo do estágio deverá ser de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado não devendo exceder o prazo máximo de 02 (dois) anos de vigência, computadas as renovações.

DABOLSA: A CONCEDEnte compromete-se a garantir uma bolsa ao ESTAGIÁRIO, sem qualquer vinculação empregatícia, isentando-se também, de qualquer compromisso de seu futuro aproveitamento nos quadros funcionais da instituição, sendo a referida bolsa no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 04 de Junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR).
Luiz Carlos dos Santos - Prefeito Municipal

Concedente

ROBERTO APARECIDO DE SOUZA.

Estagiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE IBAITI - PR - Edital nº 001/2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2007

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, sr. Luiz Carlos dos Santos, convoca os candidatos aprovados ao Concurso Público, aberto pelo Edital 001/2006, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, pertencentes ao quadro de pessoal deste Município, para comparecerem no setor de Recursos Humanos, no Paço Municipal Antonio Rocha da Silveira, localizado a Praça dos Três Poderes nº 23, Centro, Ibaíti-PR, para exames clínicos de saúde que precedem à contratação. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática dos candidatos, conforme relação a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASS	NOME	MÉDIA FINAL	LOCAL
011º	CLEOPATRA DE LIMA MACHADO	60,00	DISTRITO VILA GUAY
PEDREIRO			